PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 55ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2019, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Presidente, o Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Rubem Carvalho, Antiógenes Ferreira de Souza, Adelmar Aires Pimenta da Silva, Ângela Issa Haonat e Marcelo César Cordeiro. Ausência da Juíza Ana Paula Brandão Brasil, em razão de férias. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 54ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 676-25.2016.6.27.0031
ORIGEM: NOVA OLINDA-TO – VOTO DO PRESIDENTE, INCISO III, ART. 20, RITRE
RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO EDUARDO DE MELO GAMA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES- OAB/TO 1874
ADVOGADA: VIVIANE MENDES BRAGA - OAB/TO 2264
ADVOGADO: RÔMULO BARBOSA LIMA
ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579
ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES - OAB/TO 5574
RECORRIDO: JOSÉ PEDRO SOBRINHO
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O relator votou pelo conhecimento parcial do recurso do Ministério Público Eleitoral, para, nos termos do art. 22, inc. XIV, da Lei Complementar n.º 64/90, e do art. 73, § 4.º, da Lei n.º 9.504/97: cassar os diplomas dos recorridos José Pedro Sobrinho e de Antônio Ribeiro da Silva, eleitos nas Eleições Municipais de 2016, no Município de Nova Olinda/TO; declarar a inelegibilidade do recorrido José Pedro Sobrinho, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados a partir das Eleições Municipais de 2016, condenando-o ao pagamento de multa, no importe de 20.000 (vinte mil) UFIR's; determinar a realização de novas eleições no município de Nova Olinda - TO, nos moldes do art. 224 do Código Eleitoral, após a publicação deste acórdão ou do acórdão de julgamento de eventuais embargos de declaração, que porventura vierem a ser opostos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Sustentação oral pelo advogado do recorrido, Solano Donato Carnot Damacena. Em seguida, o juiz Marcelo Cordeiro pediu vista dos autos. Participaram do julgamento o Desembargador Eurípedes Lamounier e os juízes Agenor Alexandre, Antiógenes Ferreira, Eduardo de Melo Gama, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Presidiu o julgamento do feito a Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe. **(SESSÃO DE 3.4.2019-17H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601133-42.2018.6.27.0000 – JULGAMENTO DIA 31.7.2019-17H
ORIGEM: PALMAS - TO
RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO
EMBARGANTE: ANTONIO POINCARE ANDRADE FILHO
ADVOGADO: NATALIA DE MELO MAMUS - TO9301
ADVOGADO: GLEYCIARA FERNANDA GOMES DA COSTA CRUZ - TO7692

ADVOGADO: JAYNE GONCALVES DAMACENO - TO8388
ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - TO5328
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - TO2025
ADVOGADO: WALLANE MARTINS ANDRADE - TO6346
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182
ADVOGADO: JOSE CANDIDO DUTRA JUNIOR - TO4959-A
EMBARGADO: ACÓRDÃO ID 590058
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O relator proferiu voto pelo conhecimento dos embargos de declaração opostos, dando-lhes provimento, com efeitos infringentes, para aprovar, com ressalvas, as contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual Antônio Poincaré Andrade Filho. Em seguida, a juíza Ângela Haonat pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 28.5.2019-17H). DECISÃO: Feito mantido com vista, a pedido da Juíza Ângela Haonat, SESSÃO DE 17.6.2019-14H. **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601214-88.2018.6.27.0000
ORIGEM: PALMAS - TO
RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT
REQUERENTE: MARIA VANIR ILIDIO
ADVOGADO: VERONICA CHAVES SALUSTIANO - TO6347
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: A relatora votou pela desaprovação das contas prestadas pela candidata, determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional no valor de R$ R$ 9.331,11 (nove mil e trezentos e trinta e um reais, onze centavos) referente às irregularidades apontadas, bem como aplicação de multa à candidata. O juiz Márcio Gonçalves Moreira divergiu em parte da relatora. Em seguida, o juiz substituto Antiógenes Ferreira pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 30.5.2019-17H). DECISÃO:** O juiz Antiógenes Ferreira proferiu voto vista, divergindo em parte da relatora quanto ao item 6.1, por entender que não houve gasto indevido ou extrapolação do limite permitido. Em seguida, a relatora refluiu de seu voto, encampando a divergência parcial do juiz Antiógenes Ferreira. A Desembargadora Etelvina Sampaio acompanhou a relatora com a divergência apresentada pelo juiz Antiógenes Ferreira. Em seguida, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 17.6.2019-14H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601193-15.2018.6.27.0000
ORIGEM: PALMAS - TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
REQUERENTE: DONIZETE APARECIDO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA - TO8516
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas as contas de Donizete Aparecido Pedro da Silva, relativas à arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha eleitoral de 2018, com fulcro no art. 77, inciso II, da Resolução TSE n° 23.553/2017.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601242-56.2018.6.27.0000
ORIGEM: PALMAS - TO
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
REQUERENTE: KARINE ALVES AGUIAR
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO002433
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar as contas de campanha de Karine Alves Aguiar, candidata ao cargo de Deputada Estadual, pelo Partido Popular Socialista (PPS), referentes à arrecadação e aplicação de recursos na

campanha das Eleições Gerais de 2018, nos termos do artigo 77, inciso I, Resolução TSE nº 23.553/2017, em razão da sua regularidade.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601057-18.2018.6.27.0000
ORIGEM: PALMAS - TO
RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA
REQUERENTE: JAMIR LOURENCO FILHO
ADVOGADO: RODRIGO FOGACA PROPECIO - TO4980
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar as contas de Jamir Lourenço Filho, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB/TO, relativas à arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral das Eleições Gerais 2018.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601211-36.2018.6.27.0000
ORIGEM: PALMAS - TO
RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA
REQUERENTE: CICERA SOARES
ADVOGADO: ADELMARIO ALVES DOS SANTOS JORGE - TO6398
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar as contas de Cicera Soares, candidata ao cargo de Deputada Federal pelo Partido dos Trabalhadores - PT, relativas à arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral das Eleições Gerais 2018.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601146-41.2018.6.27.0000
ORIGEM: PALMAS - TO
RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT
REQUERENTE: DJALMA ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO: VINICIUS CAUE DEL MORA DO NASCIMENTO - SP393966
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar as contas prestadas por Djalma Araújo dos Santos, candidato a Deputado Estadual pelo Partido Verde – PV/TO, referente à arrecadação e aplicação de recursos nas Eleições de 2018, nos termos do art. 77, inciso I, da Resolução TRE-TO nº 23.553/17.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600131-03.2019.6.27.0000 – RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR
ORIGEM: TAGUATINGA/TO
RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA
INTERESSADO: JUÍZO DA 17ª ZONA ELEITORAL
INTERESSADO: MARIA JOANA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora Maria Joana Oliveira de Souza Nascimento, para continuar prestando serviços no Cartório da 17ª Zona Eleitoral de Taguatinga - TO, pelo período de 25 de julho de 2.019 a 24 de julho de 2.020, convalidando todos os atos por ela praticados. Registre-se, ainda, que o ônus da requisição é do órgão de origem e não haverá decréscimo remuneratório, devendo ser, contada como a terceira das quatro prorrogações possíveis (art. 6º da Res. TSE nº 23.523/2017).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600109-42.2019.6.27.0000 – RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: ARAGUAÍNA/TO
RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT
INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL
INTERESSADO: MARIA MARCIA SOUZA DA SILVA CARVALHO
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, deferir o pedido de prorrogação da requisição da Servidora Maria Márcia Souza da Silva Carvalho, pelo período de 1 (um) ano, sem decréscimo remuneratório, com ônus para o órgão de origem, a contar de 1/08/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600133-70.2019.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR
ORIGEM: PARAÍSO DO TOCANTINS /TO
RELATOR: JUIZ MARCELO CESÁR CORDEIRO
INTERESSADO: JUÍZO DA 7ª ZONA ELEITORAL
INTERESSADO: JACKELINE DA SILVA CIRQUEIRA
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora Jackeline Da Silva Cirqueira, para continuar prestando serviços no Cartório da 7ª Zona Eleitoral de Paraíso do Tocantins/TO, pelo período de 1 (um) ano, contado de 31/7/2019 com ônus para o órgão de origem e sem decréscimo remuneratório.
Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 18 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis _____, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 30 de julho de 2019.

Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Presidente

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA

Juiz ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA
Juiz substituto

Juiz ÂNGELA ISSA HAONAT

Juiz MARCELO CÉSAR CORDEIRO

DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral